

RESOLVE:
CONCEDER à servidora ANA MARIA DA MOTTA GARCIA, matrícula nº 0100298, Auxiliar Técnico de Controle Externo Administrativos, 01 (um) dia de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no dia 28-08-2023.
ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 983956

PORTARIA Nº 40.951, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.
A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA nº 40.211/2023, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 519/2023, de 31-08-2023, protocolizada sob o Expediente nº 015149/2023,
RESOLVE:
CONCEDER à servidora ANTONIA DE JESUS TAVARES PINTO, matrícula nº 0100026, Auxiliar Técnico de Controle Externo Administrativos, 02 (dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 31-08 a 01-09-2023.
ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 983962

PORTARIA Nº 40.949, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.
A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA nº 40.211/2023, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 515/2023, de 31-08-2023, protocolizada sob o Expediente nº 015144/2023,
RESOLVE:
CONCEDER à servidora SANDRA GOMES FERREIRA, matrícula nº 0178579, Assessor Técnico de Controle Externo, 05 (cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 22 a 26-08-2023.
ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 983949

PORTARIA Nº 40.945, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.
A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA nº 40.211/2023, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 518/2023, de 31-08-2023, protocolizada sob o Expediente nº 015139/2023,
RESOLVE:
CONCEDER ao servidor RAIMUNDO DANIEL DA SILVA CUNHA, matrícula nº 0101665, Auditor de Controle Externo, 02 (dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 31-08 a 01-09-2023.
ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 983928

PORTARIA Nº 40.947, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.
A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA nº 40.211/2023, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 513/2023, de 31-08-2023, protocolizada sob o Expediente nº 015141/2023,
RESOLVE:
CONCEDER à servidora CARLA LEDO REIS, matrícula nº 0101473, Auditor de Controle Externo, 01 (um) dia de Licença para Acompanhar Pessoa da Família, nos termos do artigo 85 da Lei nº 5.810/94, no dia 24-08-2023.
ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 983930

PORTARIA Nº 40.948, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.
A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA nº 40.211/2023, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 514/2023, de 31-08-2023, protocolizada sob o Expediente nº 015143/2023,
RESOLVE:
CONCEDER ao servidor PAULO SÉRGIO SANTOS MELO, matrícula nº 0179310, Analista Auxiliar de Controle Externo, 07 (sete) dias de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 24 a 30-08-2023.
ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 983934

PORTARIA Nº 40.944, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.
A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA nº 40.211/2023, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 511/2023, de 31-08-2023, protocolizada sob o Expediente nº 015138/2023,
RESOLVE:
CONCEDER à servidora VANESSA GALVÃO DOS SANTOS, matrícula nº 0101764, Auditor de Controle Externo, 03 (três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 16 a 18-08-2023.
ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 983924

PORTARIA Nº 40.943, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.
A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA nº 40.211/2023, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 510/2023, de 31-08-2023, protocolizada sob o Expediente nº 015137/2023,

RESOLVE:
CONCEDER ao servidor PAULO SÉRGIO SANTOS MELO, matrícula nº 0179310, Analista Auxiliar de Controle Externo, 01 (um) dia de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no dia 22-08-2023.
ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 983920

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 038/2023/SGCC/DACC/MPC/PA
Designa fiscais de Contrato Administrativo.
O Secretário, no uso de suas atribuições legais concedidas pela PORTARIA nº 315/2023/MPC-PA,
CONSIDERANDO que a fiscalização e execução dos contratos administrativos deve ser acompanhada por representante da Administração especialmente designado, a teor do que dispõe o art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e o art. 12 ao art. 17 da PORTARIA nº 468/2022/MPC-PA.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor David Borges Reis e Silva, matrícula nº 200269 e, no seu impedimento, o servidor Darlan da Costa Rego, matrícula 200108, para exercerem a atribuição de Fiscal do Contrato nº 24/2023/MPC-PA, firmado entre este Ministério Público de Contas (CNPJ 05.054.978/0001/50) e HTM Serviços de Telecomunicação LTDA (CNPJ 26.158.902/0001-44,) tendo como objeto a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de acesso à Rede Mundial de Computadores (Internet).
Art. 2º São atribuições do fiscal, além de outras eventualmente especificadas em lei, contrato ou instrumento congênere:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
II – Fiscalizar o cumprimento, pela contratada, das normas, objeto e cláusulas contratuais;
III – Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, reportando ao gestor aquelas que demandem sua intervenção;
IV – Verificar, durante toda a vigência do contrato, se a contratada mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, providenciando, quando for o caso, a atualização das certidões e juntando-as ao processo;
V – Confrontar se o valor a ser pago mensalmente à contratada está em conformidade com o valor estabelecido no termo contratual, atestando a fatura de pagamento apenas quando não houver nenhuma documentação a ser regularizada;
VI – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade, informando ao gestor a iminência de seu término;
VII – Sugerir, quando cabível, a prorrogação da vigência do contrato, em se tratando de serviço de natureza continuada.
Art. 3º As determinações que ultrapassem às atribuições do fiscal deverão ser solicitadas à Secretaria do MPC/PA, em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.
Art. 4º As atribuições do fiscal serão complementares às do cargo que os servidores ora designados ocupam no MPC/PA.
Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação.
Belém/PA, 05 de setembro de 2023.
Caio Anderson da Silva Dantas
SECRETÁRIO

Protocolo: 983839

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 466 /2023/MPC/PA
O Secretário do Ministério público de Contas do estado, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA nº 030/2023-MPC/PA, de 19/01/2023, CONSIDERANDO o que consta no Processo PAE nº 2023/1004960;
RESOLVE:
ART. 1º CONCEDER a servidora GIOYA KARINA CATETE BRASIL, matrícula 200194, CPF nº 491.277.212-72, ocupante do cargo de Auxiliar de administração, SUPRIMENTO DE FUNDOS no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para utilização no presente exercício financeiro, no período de 90 (noventa) dias a contar da data do depósito na conta corrente nº 13101-06 agência 1674-8, específica para suprimento de fundos, com prestação de contas no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao término do período de aplicação.
Art. 2º As naturezas de despesas e valores referentes às mesmas estão discriminadas a seguir: